



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

DECRETO Nº 28/2019

“ Dispõe sobre ponto facultativo”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como sendo ponto facultativo o dia 18 de abril de 2019.

§1º - Ficam excetuados das disposições deste decreto os serviços da Secretaria de Saúde, Obras e Educação, que ficarão a critério dos respectivos Secretários, a fim de que não haja prejuízo aos serviços essenciais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 01 de abril de 2019

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal